

## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí, DEMEI, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao seguinte Chamamento Público para fins de Credenciamento de **instituições financeiras** (Bancos e Cooperativas de Crédito) para prestação de **serviços bancários** de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação.

### PERÍODO:

- Período inicial do credenciamento: A partir de 02/01/2024 até 02/01/2025
- **Validade do Chamamento Público: De 08/01/2024 a 08/01/2025**

### LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os documentos para habilitação deverão ser enviados em formato PDF, perfeitamente legíveis, através da Central de Atendimento no sítio do DEMEI, na aba Publicações Oficiais, em Protocolo de documentos de Fornecedores, na opção Entrega de documentos para Credenciamento.

Outras informações ou dúvidas, quanto ao objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, entrar em contato com o Núcleo de Compras, através do telefone (55) 3331 7716, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail [compras@demei.com.br](mailto:compras@demei.com.br).

### 1. DO OBJETO

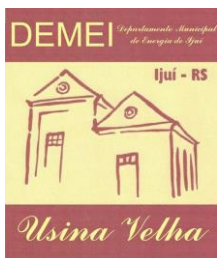
**1.1.** Este Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de **Instituições Financeiras** (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar **Serviços Bancários** de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação.

**1.1.1.** Os serviços poderão ser executados pela Instituição Bancária credenciada e terceirizada(s) desta.

**1.1.2.** Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste EDITAL, independente de transcrição, a **NGD 03** DO DEMEI QUE SEGUIRÁ EM ANEXO a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) CREDENCIADAS NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

**1.2** A CREDENCIADA receberá os valores abaixo descritos por operação bancária / canal de atendimento ofertado.

I - R\$ 0,70 (setenta centavos), quando se tratar de arrecadação recebida por meio de documento de arrecadação que contenha código de barras ou linha digitável, com o recolhimento efetuado por autenticação no caixa do agente arrecadador



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



por meio de captura das informações pela leitura do código de barras ou da digitação da linha digitável;

II - R\$ 1,00 (hum real), quando se tratar de arrecadação por meio de recebimento eletrônico, "home/office banking" ou "internet banking", autoatendimento, débito automático em conta corrente, agendamento com acesso ao lançamento da fatura online, ou por meio de arquivo magnético fornecido pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI;

III - R\$ 1,17 (hum real e dezessete centavos), quando se tratar de arrecadação por correspondente bancário ou agente lotérico;

IV – Preferencialmente, sem ônus para o DEMEI, quando se tratar de arrecadação por sistema de pagamento instantâneo (PIX) com geração do código QR CODE e cartão de crédito.

1.2.1. Não serão admitidos **valores unitários superiores** aos descritos acima.

1.3. A Instituição Financeira CREDENCIADA deverá indicar, no documento específico de Solicitação de Habilitação e Credenciamento (Anexo I deste edital), os **serviços bancários / canais de atendimento ofertados**, discriminando sua **nomenclatura específica e quantidades estimadas** aos valores acima determinados.

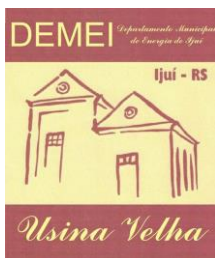
1.3.1. A **quantidade** estimada deve ser **informada pela instituição**, tendo em vista que o DEMEI não possui informações suficientes para subsidiar este quantitativo.

## 2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TEMPO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

2.1. A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público poderá ser entregue no período de **08/01/2024 à 08/01/2025**, de Segunda a Sexta-feira.

2.2. A Comissão de licitação/contratação do Demei terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar a documentação enviada para a celebração do contrato. Depois desse período em estando a empresa habilitada, começará o prazo de vigência do mesmo.

2.2. A documentação deverá ser entregue em formato PDF, perfeitamente legível, através da Central de Atendimento no sítio do DEMEI, na aba Publicações Oficiais,



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



em Protocolo de documentos de Fornecedores, na opção Entrega de documentos para Credenciamento ou diretamente pelo link <https://demei.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=1&itd=5&is=>.

### 3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

**3.1** As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão apresentar, para **fins de habilitação**, os documentos relacionados a seguir, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, **exceto aqueles cuja veracidade poderá ser confirmada via internet:**

a) **Ato constitutivo (estatuto ou contrato social)** em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada do **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o **ato de registro ou autorização** para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Autorização de Funcionamento pelo **Banco Central do Brasil**;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **compatível com o objeto do presente edital**;

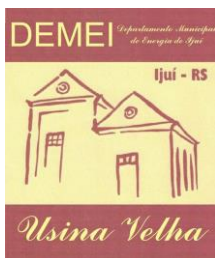
e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da solicitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da SOLICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da SOLICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

l) **Solicitação de Habilitação e credenciamento**, conforme modelo constante no Anexo I;

m) **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo constante no Anexo II;

n) **Declaração** prevista no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III;

o) **Declaração** de que não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo IV;

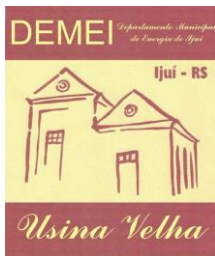
p) Documento complementar, conforme o caso, indicando **eventuais alterações necessárias** e específicas ao Termo de Credenciamento da Instituição Bancária solicitante.

**3.2.** O Demei reserva-se ao direito de analisar as alterações solicitadas (mencionadas na alínea p do item 3.1), **podendo aceitá-las ou rejeitá-las, no todo ou em parte.**

#### **4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. O Demei providenciará a **emissão e remessa** dos documentos de arrecadação aos contribuintes, **Padrão FEBRABAN**, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços das instituições financeiras para tal.

4.2 O repasse do produto arrecadado será efetuado **diariamente** através de crédito em conta de livre movimentação do Demei, mantida em Instituição Financeira de Direito Público, a ser informada posteriormente a Instituição credenciada, sem prejuízo da indicação de outra instituição arrecadadora, no



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1) em que ocorreu a arrecadação, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Crédito (DOC).

4.3 A Instituição Financeira deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei a correspondente documentação comprobatória da arrecadação e demais informações pertinentes até às 10 (dez) horas do dia seguinte.

4.4 A Instituição Financeira credenciada é responsável pela **cobrança correta dos valores**, inclusive pelos cálculos dos acréscimos eventualmente incidentes, devendo **ressarcir aos cofres DO Demei pelos valores cobrados indevidamente**, se de sua responsabilidade.

4.5 A credenciada declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é **proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação** que tenha obtido por ocasião da execução do Termo de Credenciamento.

4.5.1 Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a **realizar todos os atos necessários** para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes, pelos quais **assume a responsabilidade** dos atos praticados que venham a prejudicar os interesses do Demei.

### 5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. O credenciamento não **configurará uma relação contratual** de prestação de serviços, tampouco gerará **qualquer outro vínculo** além do estipulado por este edital e pelo Termo de Credenciamento oriundo deste.

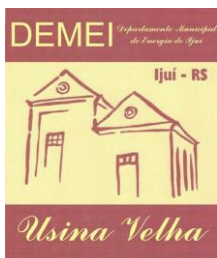
5.2. A realização dos serviços **somente poderá ocorrer durante o período de vigência** do Termo de Credenciamento oriundo deste Chamamento Público.

### 6. PESSOAL DO CREDENCIADO

6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral da Instituição Financeira credenciada a **utilização de pessoal** para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, **cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Demei**

### 7. FORMALIZAÇÃO E DOS PRAZOS.

7.1. Estarão credenciadas a realizar os serviços as instituições que



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



**apresentarem corretamente a documentação exigida**, concordando com os valores estipulados pelo Demei.

7.2. Dentro do período estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os documentos de habilitação, **VIA INTERNET**, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, CONFORME CLÁUSULA 2 SEGUNDA ITEM 2.2.

**7.2.1.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO caberá o julgamento da **legalidade, qualidade e suficiência** dos documentos e informações apresentados pelos interessados, podendo, a seu critério, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos complementares, estabelecer prazos adequados para seu atendimento, bem como realizar **verificações “in loco”**.

**7.2.2.** O interessado que não apresentar os esclarecimentos no prazo estipulado, será eliminado do processo.

**7.3.** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos depois de apresentados; todavia, diante de **erros formais o Setor de COMPRAS** poderá determinar ou **proceder de ofício a correção**.

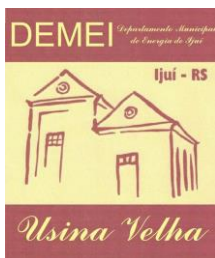
**7.3.1.** Serão considerados erros formais, em especial, ausência de rubricas nos documentos, não indicação de CNPJ ou endereço da proponente e outros que poderão ser considerados pelo Demei respeitado o **princípio da razoabilidade** e desde que não impliquem alteração dos documentos.

7.4. O credenciamento será formalizado mediante **Termo de Credenciamento**, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

**7.4.1.** O Termo de Credenciamento, que for oriundo deste Chamamento Público, terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data final de vigência do período de credenciamento deste edital, ou seja, DIA **08 de JANEIRO de 2025**.

**7.4.2. Não haverá hipótese de prorrogação** do Termo de Credenciamento.

**7.4.3.** O Termo de Credenciamento será emitido em **03 (três) vias de igual teor**, conforme modelo indicado no Anexo I deste edital de Chamamento Público, sendo uma via juntada ao processo, uma via encaminhada para o setor



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



de TESOUREARIA e uma via disponibilizada ao credenciado.

### 8. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

**8.1** As obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento oriundo deste Chamamento Público consubstanciar-se-ão na Nota de Empenho.

### 9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento da remuneração prevista será mensal e deverá ser efetuado até o décimo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pelo agente arrecadador, relativamente às informações de arrecadação encaminhadas no mês anterior.

9.2. Quando houver divergência entre quantidades e/ou valores informados pelo agente arrecadador em relação ao apurado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, prevalecerá a informação desta até prova em contrário, caso em que será realizado o acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI para atualização dos seus créditos.

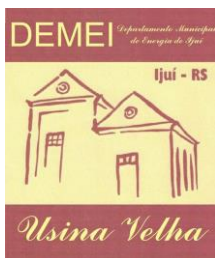
**9.1.** Não é permitido o **recebimento de guia através de cheque.**

**9.2.** As informações das operações de recebimento de guia, de retenção de valor de tarifas, de valor depositado em conta de Banco Público indicado pelo DEMEI, bem como de outras necessárias ao atendimento de demandas internas do mesmo, deverão ser encaminhadas à Tesouraria do DEMEI, ficando o credenciado obrigado a **mantê-las atualizadas nos prazos estipulados.**

### 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. Após a formalização da contratação a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Demei, nos termos do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. O DEMEI reserva-se o direito de **fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados**, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



10.3. O Demei poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à credenciada, a realização de **inspeções e levantamentos**, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos.

### 11. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

11.1. O Demei, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderá **revogar o presente processo no todo ou em parte**, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, **sem obrigação de indenizar**.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Caberá aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como rescisão por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital ou no Termo de Credenciamento.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este Chamamento na Coordenadoria de Compras do Demei, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil na cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-7716, ou pelo e-mail [compras@demei.com.br](mailto:compras@demei.com.br) ou no site [www.demei.gov.br](http://www.demei.gov.br), no link "Licitações – Chamamento Público".

### 14. ANEXOS

14.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Solicitação de Habilitação e credenciamento

Anexo II – Declaração de Idoneidade

Anexo III – Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo IV – Declaração de não existência de servidor público o quadro societário

Anexo V – Termo de credenciamento

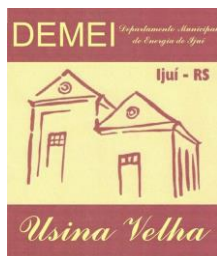
Ijuí, 26 de dezembro de 2023.

---

**Marco Aurélio Sikacz**  
**Diretor-Presidente**  
**CPF – 919.185.960-34**

---

**Elisandra Auzani**  
**Coordenadora de Compras**



**CHAMAMENTO PÚBLICO  
01/2023**

PROCESSO 83/2023



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

|                                    |                                        |
|------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL COMPLETA</b>       |                                        |
| <b>CNPJ</b>                        |                                        |
| <b>ENDEREÇO</b>                    |                                        |
| <b>FONE</b>                        |                                        |
| <b>EMAIL</b>                       |                                        |
| <b>NOME DO CONTATO</b>             |                                        |
| <b>CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO</b> | Agência / nº da instituição: Conta nº: |

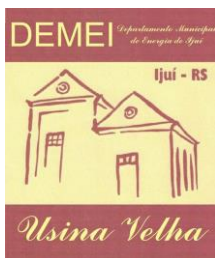
Solicitamos a habilitação desta instituição financeira para prestação de Serviços Bancários de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação, com repasse dos valores no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1).

Em consonância com os documentos, declaramos:

- Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pelo Demei;
- Que todas as despesas com a prestação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- Que reconhecemos ao DEMEI o direito de acatar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório as proponentes;
- Que a apresentação desta documentação considerou o pleno conhecimento das condições que servirão de base para a execução do objeto a ser HABILITADO.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

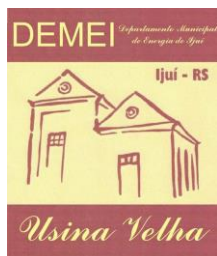
#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF....., (cargo na empresa: Diretor ou Sócio Gerente)....., DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

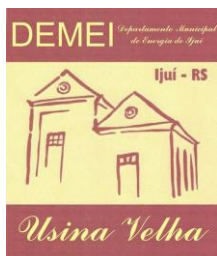
A Instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

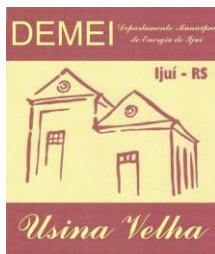
#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A Instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – Demei CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

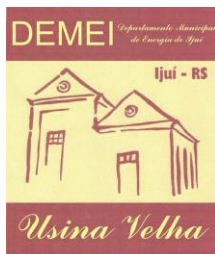
#### ANEXO V TERMO DE CREDENCIAMENTO

*Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação.*

O **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei**, Autarquia de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, Inscrição Estadual nº 065/0080300, estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil nesta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado pelo **Marco Aurélio Sikacz**, brasileiro, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 919.185.960-34, CI nº 9064432579, residente e domiciliado à Rua João Jacó Strapazon, 55 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, **firma o presente Termo de Credenciamento** da Instituição Financeira \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, baseado no instrumento convocatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO 83/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação, com repasse dos valores no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1).



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



**Parágrafo Primeiro:** O CREDENCIADO está apto a realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Credenciamento.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços poderão ser executados pela Instituição Bancária credenciada e terceirizada(s) desta.

**Parágrafo Terceiro:** Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o edital do Chamamento Público 01/2023 e seus anexos, a NGD 03 do DEMEI, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) credenciadas do presente Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

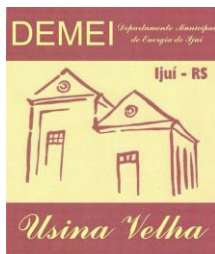
2.1. A CREDENCIADA receberá os valores abaixo descritos por operação bancária / canal de atendimento ofertado:

I - R\$ 0,70 (setenta centavos), quando se tratar de arrecadação recebida por meio de documento de arrecadação que contenha código de barras ou linha digitável, com o recolhimento efetuado por autenticação no caixa do agente arrecadador por meio de captura das informações pela leitura do código de barras ou da digitação da linha digitável;

II - R\$ 1,00 (hum real), quando se tratar de arrecadação por meio de recebimento eletrônico, "home/office banking" ou "internet banking", autoatendimento, débito automático em conta corrente, agendamento com acesso ao lançamento da fatura online, ou por meio de arquivo magnético fornecido pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI;

III - R\$ 1,17 (hum real e dezessete centavos), quando se tratar de arrecadação por correspondente bancário ou agente lotérico.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão admitidos valores unitários superiores aos descritos na cláusula 2.1.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



**Parágrafo Segundo:** Os respectivos valores constam no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO e foram aceitos pelo CREDENCIADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução dos serviços objetos deste Termo de Credenciamento.

**Parágrafo Terceiro:** Na importância referida no *caput* estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos profissionais colocados a disposição do DEMEI, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

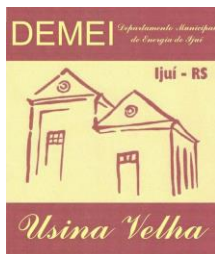
### **CLÁUSULA TERCEIRA –CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objetos deste credenciamento deverão ser executados pelo CREDENCIADO, observando todas as exigências contidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 e neste Termo de Credenciamento.

**Parágrafo Primeiro:** O DEMEI providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, Padrão FEBRABAN, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços das instituições financeiras para tal.

**Parágrafo Segundo:** O repasse do produto arrecadado será efetuado diariamente através de crédito em conta de livre movimentação do DEMEI, mantida em Instituição Financeira de Direito Público \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, sem prejuízo da indicação de outra instituição arrecadadora no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1) em que ocorreu a arrecadação, por meio de Transferência Eletrônica (TED) ou Documento de Crédito (DOC).

**Parágrafo Terceiro:** A Instituição Financeira deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI a correspondente documentação comprobatória da arrecadação e demais informações pertinentes até às 10 (dez) horas do dia seguinte.



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



**Parágrafo Quarto:** A Instituição Financeira credenciada é responsável pela cobrança correta dos valores, inclusive pelos cálculos dos acréscimos eventualmente incidentes, devendo ressarcir aos cofres municipais pelos valores cobrados indevidamente, se de sua responsabilidade.

**Parágrafo Quinto:** A Instituição Financeira que descumprir os prazos fixados neste Termo de Credenciamento para o repasse do produto da arrecadação, ficará sujeita às penalidades previstas na NGD-03 Norma para contratação de serviço de arrecadação.

**Parágrafo Sexto:** O DEMEI reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos habilitados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

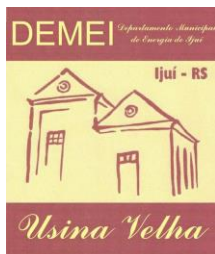
**Parágrafo Sétimo:** Os serviços somente poderão ser prestados durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento.

**Parágrafo Oitavo:** As obrigações decorrentes deste Termo de Credenciamento consubstanciar-se-ão na nota de empenho.

**Parágrafo Nono:** A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do Termo de Credenciamento. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes, pelos quais assume a responsabilidade dos atos praticados que venham a prejudicar os interesses do DEMEI.

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento da remuneração prevista será mensal e deverá ser efetuado até o décimo dia útil após a data do recebimento da



## CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



discriminação dos serviços prestados pelo agente arrecadador, relativamente às informações de arrecadação encaminhadas no mês anterior.

**Parágrafo Primeiro:** Quando houver divergência entre quantidades e/ou valores informados pelo agente arrecadador em relação ao apurado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei, prevalecerá a informação desta até prova em contrário, caso em que será realizado o acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei para atualização dos seus créditos.

**Parágrafo Segundo:** Não é permitido o recebimento de guia através de cheque.

**Parágrafo Terceiro:** As informações das operações de recebimento de guia, de retenção de valor de tarifas, de valor depositado em conta de Banco Público indicado pelo Demei, bem como de outras necessárias ao atendimento de demandas internas do mesmo, deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei, ficando o credenciado obrigado a mantê-las atualizadas nos prazos estipulados.

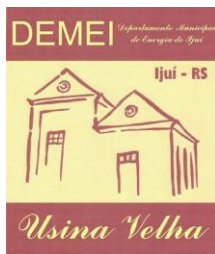
### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data final de vigência do período de credenciamento, **08 de janeiro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, conforme o caso.

**Parágrafo Único:** Não haverá hipótese de prorrogação deste Termo de Credenciamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Caberá aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em como rescisão por descumprimento de quaisquer das obrigações



## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PROCESSO 83/2023



constantes no edital do Chamamento Público nº 01/2023 ou neste Termo de Credenciamento.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO

8.1. As despesas do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Recurso: Próprio

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir dúvidas ou Questões oriundas deste credenciamento.

Assim, por estarem as partes em comum acordo, firma o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ijuí/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

DEMEI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IJUI - CNPJ nº  
95.289.5200/0001-00

---

Marco Aurélio Sikacz  
Diretor Presidente  
CPF – 919.185.960-34

NOME CREDENCIADA  
CNPJ N.\_\_\_\_\_  
Representante Legal:  
CPF n.º \_\_\_\_\_